

TV DIÁRIO

SHOW DO TONY NUNES

As participantes da fase *Concurso* da ação 'Garota da Praça' devem ler todo o regulamento.

A adesão a este Concurso Cultural implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento.

REGULAMENTO - CONCURSO GAROTA DA PRAÇA

A TV Diário, integrante do Sistema Verdes Mares de Comunicação, sito à Rua Tomás Acioli, 1677 – Dionísio Torres / Fortaleza – CE, CEP 60135-180, lança a presente o concurso cultural: CONCURSO GAROTA DA PRAÇA - 2017

Este concurso é de cunho exclusivamente cultural e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de modalidade de sorteio, de acordo com o Art. 3º, inciso III da Lei nº 5768/71, Art. 30 do Decreto nº 70.951/72, bem como com a exceção prevista no parágrafo único do Art. 12 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

O concurso será decorrente da programação do evento “TÔ NA PRAÇA”, realizado pelo Sistema Verdes Mares em 40 praças de Fortaleza-CE.

1. Público Alvo: O concurso está aberto para qualquer cidadã residente em Fortaleza-CE que compareça espontaneamente ao evento 'TÔ NA PRAÇA' no bairro mais próximo de sua residência;
2. Cessão de Direitos: Na fase primeira, de pré-seleção, as concorrentes são convidadas entre o público espontâneo nos locais em que ocorre o evento “TÔ NA PRAÇA” (tais locais são anunciados previamente pelos veículos do Sistema Verdes Mares) e, aceitando o convite da produção, assinam um termo de cessão de imagem. As vencedoras de cada praça, concordando em participar da fase Concurso, têm que efetuar inscrição e subscrever este regulamento, pelo qual se submetem aos critérios de avaliação do júri do Programa Show do Tony Nunes e autorizam a utilização de sua imagem nos programas de TV e meios de comunicação de massa, sem nenhum ônus para a emissora promotora;
3. Inscrição: A pré-seleção das participantes será feita a convite durante o evento do “TÔ NA PRAÇA”. A inscrição é aberta a todo o público feminino, contanto esteja presente no evento e procure a equipe de produção da TV DIÁRIO para participar da gravação local. Na praça, a avaliação da vencedora se dará pela equipe de produtores e pelo público local. Apenas uma representante será escolhida por praça.

3.1 Validade e Abrangência: Concurso Cultural terá vigência durante os anos de 2017 e 2018, sendo permitida a participação de pessoas físicas comprovadamente residentes em Fortaleza - CE.

4. O concurso não permite a entrada de recurso ante a decisão idônea da participante. Também não é permitida a participação dos funcionários do Grupo Edson Queiroz (TV Diário, TV Verdes Mares, Diário do Nordeste, entre outros).

5. Sistemática / Critérios – será adotada a seguinte sistemática

O concurso propriamente dito acontece APÓS a seleção das 40 candidatas nas praças. A partir de então, haverá etapas seletivas no palco do programa até a escolha das vencedoras do primeiro, segundo e terceiro lugares, as quais serão premiadas.

5.1. De todas as participantes nas praças, serão pré-selecionadas quarenta para participar do concurso, do qual apenas uma sairá vencedora;

5.2. As participantes finalistas serão avaliadas e selecionados por um júri especializado e selecionado pela produção do programa e pelo voto popular via internet;

5.3. A avaliação obedecerá a critérios subjetivos e, portanto, seu resultado **não** poderá ser questionado por aqueles que, de espontânea vontade, se candidataram;

5.4. O programa Show do Tony Nunes é responsável pela entrega dos prêmios ao candidato vencedor, na segunda fase do concurso, após a seleção das 40 candidatas. Não há premiação na fase de pré-seleção nas praças.

6. Da Desclassificação - o processo de desclassificação ocorrerá:

6.1. Mediante a comprovação de quaisquer fraudes de documentação e/ou informação apresentada por candidato(a), como também, em casos de comportamento inidôneo;

6.2. Não comparecimento do candidato nas gravações ou nos programas Ao Vivo.

7. Disposições Diversas: Ao participar deste Concurso, o participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, as empresas promotores a utilizarem livre e gratuitamente seu nome, imagem e voz em qualquer veículo de comunicação, na internet e/ou em outros veículos de comunicação, para serem exibidas “ao vivo” e/ou gravadas, editadas e repetidas, podendo ainda, independente de comunicação ao participante, exibi-las e reexibi-las, seja dentro ou fora do território brasileiro, inclusive pelos sistemas de televisão a cabo ou vi satélite, ou ainda pela Internet, quantas vezes forem necessárias em horários e dias indeterminados, a critério exclusivo das mesmas, ficando claro que a presente autorização é feita por prazo indeterminado e a título gratuito, devendo ainda ser firmado Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz por cada um dos selecionados. Podendo ainda as empresas promotoras cederem a terceiros tais direitos.

7.1. As empresas parceiras são as únicas responsáveis pelos serviços prestados por seus profissionais, bem como pelos produtos oferecidos.

7.2. As empresas promotoras se reservam o direito de alterar a forma e natureza deste regulamento conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente informado, com antecedência, a todos os participantes, podendo ainda suspender ou interromper definitivamente este Concurso a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

8. Premiação

8.1. Na segunda fase do concurso os participantes selecionados pelo júri terão como premiação os seguintes itens:

1º Colocada: Prêmio em dinheiro no valor de 3 mil reais, book de fotos, kit de presentes dos parceiros patrocinadores e contrato de seis meses com uma agência de modelos de renome do Ceará.

2º Colocada: Prêmio em dinheiro no valor de 1 mil reais, kit de presentes, book de fotos.

3º Colocada: Prêmio em dinheiro no valor de 500 reais, kit de presentes, book de fotos.

8.2. O prêmio é pessoal e intransferível não sendo permitido sua troca por qualquer outro produto ou serviço

8.3. Este Regulamento poderá ser alterado pela TV Diário, tantas vezes quantas necessárias, garantindo a sua divulgação de forma eficaz a critério também da emissora.

8.4. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Diretoria das empresas promotoras.

8.5. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, como único e competente para cumprir e dirimir qualquer cláusula ou convecção do ora ajustado, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

De acordo,

Nome: _____

Endereço: _____

Documentação:

Fortaleza, _____ de 2017.